

LEI Nº 799/2009 de 26 de agosto de 2009.

Ementa: Institui, como data comemorativa, o dia 29 de agosto, Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência e dá outras providências.

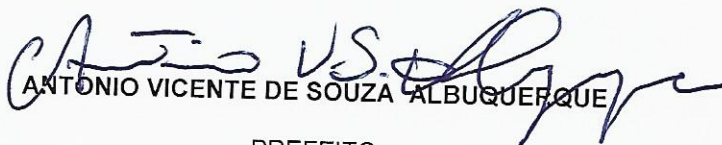
O Prefeito do município dos Barreiros, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 (vinte e nove) de agosto como o dia do PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E À VIOLENCIA.

Art. 2º - O dia do PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA, não será considerado feriado civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município dos Barreiros, em 26 de agosto de 2009.



ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE

PREFEITO